



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

PROJETO Nº02/77, de 25 de Maio de 1.977

Concede Título de Cidadão Boaviagense ao Sr. Sebastião de Sousa Santiago, e dá outras providências;

Fago saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão de Boa Viagem ao Sr. Sebastião de Sousa Santiago.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; em 25 de Maio de 1.977.


Proclato José Basilio
Vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

LEI Nº288, de 25 de Maio de 1.977

Concede Título de Cidadão Boaviggense ao Sr. Sebastião de Sousa Santiago, e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão de Boa Viagem ao Sr. Sebastião de Sousa Santiago.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce;
em 25 de Maio de 1.977.

Raimundo Chagas de Mesquita
Presidente da Câmara
Municipal.

SANCIONO;PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Benjamim Alves da Silva
Prefeito Municipal.